



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
CACIMBAS - PARAÍBA**

LEI N.º147/2006

Cacimbas-PB, 27 de Dezembro de 2006.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS – ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e fica **SANCIONADA** a Seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um
Credito Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 700.000,00
(Setecentos Mil Reais), além do autorizado no Art. 6º Inciso I, da Lei
Orçamentaria nº 136/2005, de 13 de Dezembro de 2005, destinado a suprir
dotações orçamentarias insuficientemente dotadas.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Credito Suplemetar
autorizado pelo artigo anterior, definidos na forma do art. 43, e seus
paragrafos, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação,
revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas-PB, 27de Dezembro de 2006.

Geraldo p-Terto

**GERALDO PAULINO TERTO
-Prefeito Constitucional-**